



### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este Edital torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de agentes temporários ambientais que atuarão no NGI ICMBio Rio Paraná, em apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial, apoio à às ações de fiscalização ambiental e apoio à gestão das unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

#### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Local e número de vagas por nível, área temática, requisitos mínimos de escolaridade e duração do contrato, a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado:

Sector de exercício	Nível	Área temática	Requisitos mínimos de escolaridade	Vagas	Duração do contrato
Sede Umuarama-PR	III	<b>Apoio à gestão do NGI</b>	Ensino fundamental completo	1	24 meses
BAV/GUAÍRA-PR	III	<b>Apoio à gestão do NGI</b>	Ensino fundamental completo	1	24 meses
BAV/GUAÍRA-PR	II	<b>Apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial</b>	Ensino fundamental incompleto	2	24 meses

Base Icaraíma-PR (Porto Camargo)	II	<b>Apoio às ações de fiscalização ambiental</b>	Ensino fundamental incompleto	2	24 meses
Base São Jorge do Patrocínio-PR	II	<b>Apoio às ações de fiscalização ambiental</b>	Ensino fundamental incompleto	1	24 meses

1.2 Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.

1.3. O Processo de seleção dos candidatos será realizado mediante Análise Curricular, que contará com critérios objetivos, de caráter classificatório e de acordo com a pontuação descritos na sequência do presente edital.

1.4. Serão considerados candidatos aprovados no presente certame os classificados em até 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas disponíveis.

1.5. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos temporários anteriores no âmbito do ICMBio e IBAMA, nos últimos 5 anos anteriores ao presente processo seletivo.

1.6. Será também impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer fase, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes ou ainda por indisciplina, mau comportamento ou agressividade.

1.7. Os candidatos devem ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

## **2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição será isenta de qualquer taxa.

2.2. A inscrição será realizada presencialmente entre os dias 11 a 22 de setembro do corrente ano, nos seguintes locais, horários e/ou pelo endereço eletrônico [ngi.icmbiorioarana@icmbio.gov.br](mailto:ngi.icmbiorioarana@icmbio.gov.br) do dia 11 de setembro até às 23 h. 59 min. do dia 22 de setembro de 2023.

**Umuarama/PR** – Sede do NGI ICMBio Rio Paraná: Av. Rio de Janeiro, 4870, Zona II, CEP 87501-370, Umuarama-PR. Horário: 08:00 às 12:00; 13:00 às 17:00. Fone: (44) 3624 1776;

**Guaira/PR** – Base Avançada do Parque Nacional de Ilha Grande: Av. Barão do Rio Branco nº 787, Bairro: Vila Velha, Guaira-PR. Horário: 08:00 às 12:00; 14:00 às 18:00. Fone (44) 3642 1774;

**São Jorge do Patrocínio/PR** – Coripa: Rua Clarício Perez, nº 51 Centro - CEP 87555-000 São Jorge do Patrocínio - PR nº 815, Centro, Horário: 08:30 às 11:30; 13:00 às 17:00. Fone (44) 3634 1903;

**Icaraíma/PR** – Distrito de Porto Camargo, Av. Brasil s/n. (CEMPA - Centro de Estudos Monitoramento e Pesquisas Ambientais), Horário: 08:00 às 12:00; 14:00 às 18:00.

2.3. A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO e dos documentos listados no item 2.4.**

2.4. Documentos necessários para a Inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária autenticação cartorial:

2.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de CPF e Registro Geral (Carteira de Identidade) – documento original e cópia.

2.4.2. CNH (categorias A, B, C, D ou E), apenas para as vagas de nível II – Apoio às ações de fiscalização ambiental [Setores de exercício, Bases: Icaraíma - PR (Porto Camargo) e São Jorge do Patrocínio - PR].

2.4.3. Habilitação para condução de embarcações: MAC, ETSP ou Arrais Amador - Apenas para a vaga de Nível III - Apoio à gestão do NGI Rio Paraná (Setor de exercício BAV/GUAÍRA-PR).

2.4.4. Atestado Médico, comprovando que o candidato se encontra “APTO a participar do processo seletivo e realizar as atividades físicas”, emitido nos últimos 30 (trinta) dias – documento original e cópia.

2.4.5. Tipagem Sanguínea e Fator RH – documento original e cópia.

2.4.6. Comprovante de Residência, atual, com o nome do candidato (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível “de próprio punho” (Anexo A) – documento original e cópia.

2.4.7. Comprovante de Escolaridade - documento original ou cópia.

2.4.8. Comprovação de experiência (currículo) - conforme preenchimento dos quadros (Anexos: I, II, III ou IV, conforme a vaga a qual se inscreveu), com os devidos documentos que comprovem as experiências de trabalho e capacitações realizadas – documentos originais e cópias.

2.4.8 Certidões de antecedentes criminais da Polícia Civil local e da Polícia Federal e certidões criminais das Justiça Estadual e Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

2.5. Somente será aprovada a inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4, observado o item 2.6.

2.6. A ficha de inscrição e toda documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4 deverão ser entregues no ato de inscrição presencial. Apenas no caso das inscrições realizadas por meio eletrônico os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.

2.7. Ficam vedados a participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

2.8. Serão eliminados do certame os candidatos, mediante decisão motivada da comissão de avaliação, que apresentarem certidão de antecedentes criminais contendo a ocorrência das seguintes hipóteses:

2.8.1. condenação por órgão colegiado ou definitiva;

2.8.2. relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

2.9 Não serão considerados para fins do previsto no item 2.8 deste Edital a condenação por órgão colegiado ou definitiva onde o infrator já tenha cumprido a pena imposta e tenha passados mais de 5 anos sem casos de reincidência.

### **3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

#### **3.1. DA ANÁLISE CURRICULAR**

3.1.1. A avaliação e a classificação serão realizadas pela análise da experiência apresentada a partir do preenchimento do quadro de critérios de avaliação (Anexos I, II, III ou IV), conforme setor de exercício e nível para o qual o candidato/a se inscreveu e comprovações entregues pelos candidatos no ato de inscrição (item 2.4)

3.1.2. Os critérios de pontuação para a vaga de AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL III - Área Temática: Agente de apoio à gestão de unidades de conservação constam no Anexo I (Setor de Exercício Sede Umuarama).

3.1.3. Os critérios de pontuação para a vaga de AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL III - Área Temática: Agente de apoio à gestão de unidades de conservação constam no Anexo II (Setor de Exercício BAV/GUAÍRA-PR).

3.1.4. Os critérios de pontuação para a vaga de AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL II (Setor de exercício BAV/GUAÍRA-PR) - Área Temática: Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial constam no Anexo III.

3.1.5. Os critérios de pontuação para a vaga de AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL II [Setores de exercício bases Icaraíma - PR (Porto Camargo) e São Jorge do Patrocínio - PR] – Área Temática: Agente de apoio às ações de fiscalização constam no Anexo IV.

3.1.6. Os candidatos serão classificados nos locais de vagas para as quais se inscreveram (Setor de Exercício) em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.

3.1.7. A nota máxima para a vaga de AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL III (Setor de Exercício Sede Umuarama-PR) - Área Temática: Agente de apoio à gestão de unidades de conservação será 298.

3.1.8. A nota máxima para a vaga de AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL III (Setor de Exercício BAV/GUAÍRA-PR) - Área Temática: Agente de apoio à gestão de unidades de conservação será 450.

3.1.9. A nota máxima para a vaga de AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL II (Setor de Exercício BAV/GUAÍRA-PR) Área Temática: Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial será 180.

3.1.10. A nota máxima para a vaga de AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL II – [Setores de Exercício: Bases: Icaraíma - PR (Porto Camargo) e São Jorge do Patrocínio - PR] Área Temática: Agente de apoio à fiscalização ambiental será 180.

3.2.1. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação total estarão reprovados.

3.2.2. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

3.2.3. Tiver maior idade;

3.2.4. Tiver maior grau de escolaridade.

#### **4. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

4.1. A contratação e convocação obedecerão à ordem de classificação da Análise Curricular conforme setor de exercício para o qual o candidato se inscreveu.

4.2. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas seguirão para lista de espera durante o prazo de validade do presente certame.

4.3. Os candidatos em lista de espera, se contratados, a duração de seus contratos atenderá ao disposto no item 10.7 deste edital.

4.4. O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para a contratação será automaticamente excluído do processo, dando lugar ao seguinte na lista de classificação.

#### **5. DOS RESULTADOS**

5.1. A homologação das inscrições será divulgada no dia 27/09/2023.

5.2. O resultado preliminar do processo seletivo simplificado, após a análise curricular, será divulgado no dia 04/10/2023.

5.3. O resultado final e a convocação serão divulgados no dia 20/10/2023.

5.4. Todos os resultados serão divulgados nos locais de inscrição e na internet, no endereço: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>>.

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação dos resultados preliminares.

6.2. O recurso pode ser interposto em:

6.2.1. formato eletrônico, para o e-mail [ngi.icmbioriparana@icmbio.gov.br](mailto:ngi.icmbioriparana@icmbio.gov.br);

6.2.2. formato físico, no local onde o candidato/a realizou a inscrição.

6.3. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso.

6.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

6.5. Compete à Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

6.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis no local onde o candidato/a realizou a inscrição, na data de 10/10/2023.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

7.2. A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo de acordo com os setores de exercício.

7.3. É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.

7.4. É requisito para a contratação temporária estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino) e eleitorais, a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista e certidões extraídas pela Justiça Eleitoral.

7.5. É requisito para a contratação temporária não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93".

7.6. É requisito para a contratação temporária não ter firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos dois anos até a data da nova contratação.

7.7. É requisito para a contratação temporária possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições.

7.8. É requisito para a contratação o preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade.

7.9. É requisito para a contratação que o candidato aprovado negocie o pagamento de débitos de contratos anteriores com o ICMBio, caso exista.

## **8. APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

8.1. O candidato/a aprovado/a e convocado/a deverá apresentar-se na data de 25/10/2023, no local para o qual concorre à vaga (setor de exercício) para assinatura do contrato, conforme modelos em Anexo do presente Edital.

8.2. O candidato convocado para contratação será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. Dados Bancários exclusivamente do candidato - Cópia do Cartão Bancário ou documento de abertura de conta salário (não será aceita conta poupança) (Anexo B – Lista de bancos conveniados);

8.2.2. Carteira Profissional de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão).

8.2.3. Certificado de reservista para pessoas do sexo masculino.

8.2.4. Título de Eleitor ou Declaração do TRE onde conste o número do título de eleitor;

8.2.5. Comprovante da última votação (nos dois turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral;

8.2.6 Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) Menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) (cópia)

8.2.7. Declaração de nepotismo e de idoneidade.

8.3. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista no Edital para o ato de contratação ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à lista de classificação.

8.4. Não será necessária a reapresentação dos documentos que tiverem sido apresentados ou entregues pelos candidatos no ato de inscrição, a não ser no caso dos originais relativos as inscrições efetuadas por meio eletrônico, de acordo com o item 2.6.

## **9. SALÁRIO**

9.1. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental – Nível II: 1,5 salário-mínimo, acrescido dos auxílios legais.

9.2. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental – Nível III: 2,5 salários-mínimos, acrescido dos auxílios legais.

9.3. Serão deduzidos os descontos previstos em lei, e acrescido dos benefícios concedidos aos servidores públicos federais, nos termos da legislação vigente: (i) auxílio alimentação; (ii) auxílio pré-escolar; (iii) e auxílio transporte.

9.4. Será descontado da remuneração mensal do Agente Temporário Ambiental, o valor correspondente a faltas não justificadas e aos danos que porventura venha a causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, na execução de suas atribuições, durante a vigência deste contrato.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os prazos que tenham início e fim em dias não úteis serão prorrogados para o dia útil subsequente.

10.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda do NGI, em regime de exclusividade, podendo ser diurna e/ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

10.3. A especificação das atividades que serão desenvolvidas serão aquelas elencadas nos respectivos contratos individuais de trabalho temporário.

10.4. O contrato individual de trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização:

10.4.1 Pelo término do prazo contratual, ou por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de trinta dias;

10.4.2 Pela contratada durante o período de experiência conforme previsão contratual.

10.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do órgão por questão de conveniência administrativa, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

10.6. O contrato poderá, ainda, ser extinto sem direito a indenização nos seguintes casos:

10.6.1. Infração disciplinar grave cometida pelo contratado nos termos do art. 132, incisos I a VII e IX a XIII da Lei nº 8.112/90, conforme previsão no art. 11 da Lei nº 8.745/93;

10.6.2. Registro recorrente de faltas injustificadas, superior a 10 (dez) dias, no período de vigência do contrato, incluindo possível renovação contratual;

10.6.3. Identificação de doença pré-existente, sabida e não declarada anteriormente, que possa vir a comprometer o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado.

10.7. Salvo nos casos de término do prazo contratual e de extinção antecipada por conveniência administrativa, a Administração poderá proceder à convocação dos demais aprovados, na estrita conformidade da ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado. Nesse caso, a duração do novo contrato dar-se-á até a conclusão do prazo inicialmente previsto no contrato rescindido, admitida a renovação, caso essa ainda fosse possível no contrato extinto antecipadamente.

10.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefones atualizados.

10.9. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

10.10. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 2 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até 1 (um) ano, a critério do ICMBio.

## ANEXO A DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº: \_\_\_\_\_ e CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que resido no endereço: \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

## ANEXO B

### LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A

- Caixa Econômica Federal

- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.

- Banco Santander (Brasil) S/A

- Banco Cooperativo Sicredi S/A

**Não serão aceitas contas de bancos digitais.**

#### ANEXO I

#### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NÍVEL III - ÁREA TEMÁTICA: APOIO A GESTÃO DO NGI RIO PARANÁ (Setor de exercício: SEDE UMARAMA)

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA	TOTAL
Até 24 pontos por tempo de contrato como auxiliar administrativo na iniciativa privada ( <b>1 pontos a cada mês trabalhado</b> ).	Contrato	1	24		
Até 72 pontos por tempo de estágio na administração pública Municipal, Estadual ou Federal ( <b>3 pontos por mês trabalhado</b> ).	Contrato de estagiário/a.	3	72		
Até 80 pontos por cursos em liderança de equipe, planejamento estratégico, licenciamento ambiental, perícia ambiental, planejamento logística, gestão de conflitos, gestão de pessoas, sistema de comando de incidentes, geoprocessamento (SIG) ( <b>4 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 8 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas</b> ).	Curso	4 (curso com carga horária de 8 a 36 horas); 8 (curso com carga horária acima de 36 horas)	80		
Até 96 pontos por tempo de contrato prestado diretamente ou indiretamente à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ( <b>4 pontos a cada mês trabalhado</b> ).	Contrato	4	96		
Até 8 pontos por cursos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas	Curso	4	8		

práticas e teóricas (4 pontos por cada curso aprovado).					
Até 12 pontos pelos seguintes cursos: primeiros socorros, guarda-parque, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, manejo de trilhas interpretativas, monitoramento de biodiversidade (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas).	Curso	1 (curso com carga horária de 8 a 36 horas); 2 (curso com carga horária acima de 36 horas)	12		
Até 6 pontos pelo tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário). Até o total de 960 horas.	Trabalho como voluntario em UC	0,5	6		
<b>TOTAL</b>	--	--	<b>298</b>		

## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NÍVEL III - ÁREA TEMÁTICA: APOIO A GESTÃO DO NGI RIO PARANÁ (Setor de exercício: BAV/GUAÍRA-PR)

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA	TOTAL
Até 144 pontos por tempo de contrato prestado diretamente ou indiretamente à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (4 pontos a cada mês trabalhado).	Contrato	4	144		
Até 60 pontos por curso de condutor de embarcações oficiais (ETSP), MAC, Aquaviário ou Arrais Amador. (10 pontos para cada curso com carga horária de 6 a 36 horas e 20 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 3 cursos	Curso Específico	10 (curso com carga horária de 6 a 36 horas); 20 (curso com carga horária acima de 36 horas).	60		

Até 108 pontos por tempo de trabalho como condutor de embarcações oficiais (piloto) ou aquaviário. <b>(3 pontos a cada mês de trabalho)</b> . Até 36 meses	Contrato	3	108		
Até 36 pontos por tempo de estágio na administração pública Municipal, Estadual ou Federal <b>(3 pontos por mês trabalhado)</b>	Contrato de estágio	3	36		
Até 8 pontos por cursos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas <b>(4 pontos por cada curso aprovado)</b> .	Curso	4	8		
Até 72 pontos por contrato de prevenção e combate a incêndios na função de chefe de esquadrão nas unidades de conservação municipais, estaduais ou federais <b>(3 pontos por mês de trabalho)</b>	Contrato de Chefe de Esquadrão	3	72		
Até 12 pontos pelos seguintes cursos: primeiros socorros, guarda-parque, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, manejo de trilhas interpretativas, monitoramento de biodiversidade <b>(1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas)</b> .	Curso	1 (curso com carga horária de 8 a 36 horas); 2 (curso com carga horária acima de 36 horas)	12		
Até 4 pontos por habilitação (CNH) nas modalidades B, C, D ou E; arrais amador ou marinheiro de convés; não cumulativos.	Habilitação	4	4		
Até 6 pontos pelo tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. <b>(0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário)</b> . Até o total de 960 horas.	Trabalho como voluntario em UC	0,5	6		
<b>TOTAL</b>	--	--	<b>450</b>		

## ANEXO III

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NÍVEL II - ÁREA TEMÁTICA: AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO AMBIENTAL E PATRIMONIAL (Setor de exercício: BAV/GUAÍRA-PR)**

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA	TOTAL
Até 24 pontos por tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil <b>(1 ponto a cada mês trabalhado). Até 24 meses</b>	Contrato de ATA	1	24		
Até 24 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, ou através de contratos com empresas parceiras no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro. <b>(0,5 ponto a cada mês trabalhado). Até 48 meses.</b>	Tempo contratado de empresas	0,5	24		
Até 12 pontos por cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, planejamento e manejo de trilhas, vigilante, monitoramento de biodiversidade, marinheiro ou piloto de embarcação. <b>(1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 6 cursos.</b>	Curso temático	1 (curso com carga horária de 8 a 36 horas) 2 (curso com carga horária acima de 36 horas)	12		
Até 30 pontos por tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, vigilante, porteiro, marinheiro ou piloto de embarcação, condutor de visitantes <b>(0,5 ponto a cada mês trabalhado). Até 60 meses</b>	Tempo de trabalho	0,5	30		
Até 6 pontos por tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. <b>(0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 960 horas).</b>	Trabalho como voluntário	0,5	6		

Até 4 pontos por Habilitação (CNH) na modalidade B ou superior.	CNH	4	4		
Até 36 pontos por tempo de estágio na administração pública Municipal, Estadual ou Federal ( <b>3 pontos por mês trabalhado</b> )	Contrato de estágio	3	36		
Até 8 pontos por cursos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas ( <b>4 pontos por cada curso aprovado</b> ).	Curso	4	8		
Até 36 pontos por contrato de prevenção e combate a incêndios na função de brigadista ou chefe de esquadrão nas unidades de conservação municipais, estaduais ou federais ( <b>3 pontos por mês de trabalho</b> )	Contrato de brigadista ou Chefe de Esquadrão	3	36		
<b>TOTAL</b>	--	--	<b>180</b>		

#### ANEXO IV

#### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NÍVEL II - ÁREA TEMÁTICA: AGENTE DE APOIO ÀS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL [Setores de exercício, bases: ICARAÍMA-PR (Porto Camargo) e SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR]

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA	TOTAL
Até 24 pontos por tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil ( <b>1 ponto a cada mês trabalhado</b> ). Até 24 meses.	Contrato de ATA	1	24		

<p>Até 24 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, ou através de contratos com empresas parceiras no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro. <b>(0,5 ponto a cada mês trabalhado). Até 48 meses.</b></p>	<p>Tempo contratado de empresas</p>	<p>0,5</p>	<p>24</p>		
<p>Até 12 pontos por cursos nas seguintes temáticas: informática, sobrevivência na mata, operação de ARP/Drones, geoprocessamento, mecânica de automóveis, operador de motosserra, primeiros socorros, guarda-parque, vigilante,</p>	<p>Curso temático</p>	<p>1 (curso com carga horária de 8 a 36 horas) 2 (curso com carga horária acima de 36 horas)</p>	<p>12</p>		

<p>monitoramento de biodiversidade, marinheiro ou piloto de embarcação. <b>(1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 6 cursos.</b></p>					
<p>Até 30 pontos por tempo de trabalho comprovado como: operador de motosserra, vigilante, porteiro, marinheiro ou piloto de embarcação, <b>(0,5 ponto a cada mês trabalhado). Até 60 meses</b></p>	Tempo de trabalho	0,5	30		
<p>Até 6 pontos por tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. <b>(0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 960 horas).</b></p>	Trabalho como voluntário	0,5	6		
<p>Habilitação (CNH) na modalidade B ou superior.</p>	CNH	4	4		

Até 36 pontos por tempo de estágio na administração pública Municipal, Estadual ou Federal ( <b>3 pontos por mês trabalhado</b> )	Contrato de estágio	3	36		
Até 8 pontos por cursos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas ( <b>4 pontos por cada curso aprovado</b> ). Até 2 cursos.	Curso	4	8		
Até 36 pontos por contrato de prevenção e combate a incêndios na função de brigadista ou chefe de esquadrão nas unidades de conservação municipais, estaduais ou federais ( <b>3 pontos por mês de trabalho</b> ).	Contrato de brigadista ou Chefe de Esquadrão	3	36		
<b>TOTAL</b>	--	--	<b>180</b>		

Umuarama, 08 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Henrique Sakamoto, Chefe**, em 08/09/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **15983549** e o código CRC **BAED39D3**.